



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 066/04

Processo Administrativo n.º 1/09.359-2 apenso 4/004.299-5 - Concorrência Pública 001/2001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comep Equipamentos e Incorporadora Ltda

Objeto: Prorroga por 06 meses.

Início: 15/04/2004

Término: 15/09/2004

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Comep – Equipamentos e Incorporadora Ltda.**, sediada na cidade de Brasília/DF, na Sai/Sul – Quadra 05-C – lote 22 – 1º Pavimento -, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.616.797/0001-56, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos Processos Administrativos nºs 4/004.299-5 apensado ao Processo nº 1/09.359-2 – Concorrência Pública nº 001/01, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2002**, nos autos do Processo nº 1/09.359-2 – Concorrência Pública nº 001/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nºs 4/004.299-5 apensados àquele, em mais seis (06) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia **15 de setembro de 2004**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de março de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

COMEP – Equipamentos e Incorporadora Ltda.
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª